



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral		
48.667	01	026013.2.0048667-54
MATRÍCULA	FICHA	CNM
GOIÂNIA, 08 de outubro de 1982		

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da Quadra 144, sito à Rua Maria Conceição, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 375,00m², sendo: 12,50 metros de frente; 12,50 metros de fundos, com o lote 08; 30,00 metros à direita, com o lote 03; 30,00 metros à esquerda, com o lote 05. **PROPRIETÁRIOS:** BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES e s/m HEROINA RODOVALHO MEIRELLES; NEWTON FERREIRA e s/m NANETE ALVES FERREIRA; ATAULPHO PIERUCCETTI VELOSO e s/m JUREMA BORGES VELOSO; FRANCISCO ASSIS BARBOSA e s/m LEA CONCEIÇÃO LABRUNA BARBOSA, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 46.312 e Inscrito sob nº 135, Livro 8-P, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-48.667 - Goiânia, 08 de outubro de 1982: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Livro 628, fls. 271/273, em 31/08/82, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **CARLOS ANDRÉ**, comerciante, CI nº 162.929-GO, CPF nº 004.491.721-04, casado com **VILMA MULLER ANDRÉ**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 105.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-48.667 - Goiânia, 23 de fevereiro de 1990: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 792, fls. 88, em 12/02/90, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **GLEYDSFLAN ARANTES LEAL**, brasileiro, solteiro, corretor, maior, CI nº 786.490-GO, CIC nº 159.893.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 19.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-48.667 - Goiânia, 05 de Maio de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 691, fls. 199/200, em 25/03/98, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WERNER ANTÔNIO DA SILVA**, CPF nº 466.991.121-04, CI nº 2.498.119-SSP/GO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 04.419-7, de 04/05/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-48.667 - Goiânia, 14 de Setembro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 954, fls. 040/041, em 08/09/98, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **RODRIGO MOREIRA NERY BLAMIREs**, CPF nº 833.955.711-49, CI nº 3.250.254-3.165.213-SSP/GO, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.750,00, Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 12.878-2, de 01/09/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av5-48.667 - Goiânia, 11 de maio de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/05/2004, protocolado sob nº 331.334 em 10/05/2004, para constar o casamento do proprietário acima Sr. **RODRIGO MOREIRA NERY BLAMIREs**, com a Srta. **KELLY BATISTA DE OLIVEIRA**, realizado no dia 01/10/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para **KELLY BATISTA DE OLIVEIRA BLAMIREs**, portadora do CPF nº 887.792.701-15, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-265, fls. 181, Termo nº 52.981, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-48.667 - Goiânia, 11 de maio de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Brasília da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, Livro 481, fls. 091/092 em 11/03/2004, protocolada sob nº 331.334 em 10/05/2004, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **ANDREA ALVES DE JESUS ARAÚJO**, estudante, portadora da CI nº 4.327.587-DGPC/GO e do CPF nº 932.590.421-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. **WILSIMAR DA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 240.8607-1 de 28/04/2004. Cadastro Municipal nº 323.004.0322.000-6. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R7-48.667 - Goiânia, 03 de junho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 48.667 CNM: 026013.2.0048667-54

Notas desta Capital, Livro 1539, fls. 152/154 em 23/03/2005, protocolada sob nº 346.430 em 01/06/2005, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 850.593.231-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **RODRIGO CARVALHO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico, portador da CI nº 2.140.520-SSP/GO e do CPF nº 517.874.661-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 261.7345-1 de 01/06/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R-8-48.667. Protocolo n. 545.789, de 02/07/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2264, fls. 124/126, em 03/04/2014, o proprietário acima qualificado, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Quadra AG-6, Lote 07, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA**, marceneiro, portador da CNH n. 02103116140-DETRAN/GO e do CPF n. 532.825.401-59, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, com **BEATRIZ DE FATIMA NOGUEIRA**, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida, Quadra 143, Lote 07, Jardim Atlântico, nesta Capital, pelo preço de R\$ 39.337,50 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 570.2063-6 de 18/07/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 25 de julho de 2014. Dou fê. O Oficial.

R-9-48.667. Protocolo n. 549.034, de 08/08/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Para garantia da Cédula de Crédito Bancário n. 734-003.00000538-3, composta por Termo de Constituição e Garantia, emitidos em 07/08/2014, pela empresa **BATISTA & NOGUEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.096.790/0001-62 com sede na Rua Maria Aparecida, n. 50, Quadra 143, Lote 07, Jardim Atlântico, nesta Capital, com vencimento final para o dia 19/11/2017, na importância de um limite de crédito de R\$ 148.880,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), o proprietário acima qualificado e sua mulher brasileira, empresária, portadora do RG n. 3336348-SSP/GO e do CPF n. 800.393.161-49, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, a ser resgatada integralmente no dia 19/11/2017. Consta mais ainda da cédula o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 148.880,00. Demais cláusulas, termos e condições constam da cédula, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 03 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

R-10-48.667 - Protocolo n. 654652, de 12/03/2018. **ARRESTO.** Por Termo de Arresto de 05/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0394885.26.2015.8.09.0051, requerido por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO contra **WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA** e **BEATRIZ DEFATIMA NOGUEIRA**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi arrestado para garantia do débito de R\$ 63.874,40. Emolumentos: R\$ 767,40. Selo Digital n. 01911511191807097804691. Goiânia, 19 de março de 2018. Dou fê.

Av-11-48.667 - Protocolo n. 930.736, de 27/08/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 23/08/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na Rua SBS, Lote 03/04, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 226.323,75. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92251454 de 27/08/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122408212868625430692. Goiânia, 05 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **48.667** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 930.736 de 27/08/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122409022634234421069**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (VVF9-2G6T-XVMG-GNWE)

Goiânia/GO, 05 de setembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HK735-J38EE-S98QJ-QNUJU>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

